

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Decreto-lei n.º 26:781

No Hospital Escolar anexo à Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa foi criado em 1918 um lugar de prosector de anatomia patológica, encarregado das autopsias e dos exames histo-patológicos das clínicas da referida Faculdade.

O decreto n.º 15:977, de 24 de Setembro de 1928, determinou a extinção desse lugar, mas a experiência veio demonstrar que não é possível aos professores e assistentes de anatomia patológica exercer com regularidade aqueles serviços.

Verificada assim a necessidade de confiar a prática anátomo-patológica do Hospital Escolar a um cientista devidamente especializado e isento da obrigação de prestar quaisquer serviços clínicos ou docentes;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criado no Hospital Escolar, anexo à Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, um lugar de prosector de anatomia patológica, a cujo cargo ficarão os serviços de autopsias e exames histo-patológicos das clínicas da mesma Faculdade.

Art. 2.º O provimento do lugar de prosector de anatomia patológica realizar-se-á nos termos do artigo 87.º do decreto n.º 18:717, de 27 de Julho de 1930, com a redacção dada pelo artigo único do decreto n.º 24:042, de 20 de Junho de 1934.

Art. 3.º Ao lugar criado pelo artigo 1.º será atribuído o vencimento anual de 36.000\$.

§ único. Se para o exercício destas funções for contratado indivíduo estrangeiro de mérito excepcional, poderá o vencimento ser elevado até 60.000\$, nos termos do artigo 18.º do decreto n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, mediante proposta fundamentada do conselho escolar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Art. 4.º No ano económico de 1936 os encargos resultantes da execução do presente decreto serão satisfeitos pelas disponibilidades da verba inscrita no n.º 1) do artigo 208.º, capítulo 3.º, do orçamento da despesa do Ministério da Educação Nacional para este mesmo ano económico.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 11 de Julho de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

Circular aos reitores das Universidades de Coimbra, Lisboa e Pôrto, acêrca dos exames de aptidão instituídos pelo decreto n.º 26:594, de 15 de Maio de 1936:

Horário dos exames em Julho e Agosto de 1936

| | Horas |
|---|-------|
| Julho 21: | |
| 1.ª prova escrita | |
| Português (Faculdade de Letras) | 9 |
| Ciências biológicas (Faculdades de Letras, Medicina, Ciências e Farmácia) | 15 |

| | |
|---|-------|
| Julho 22: | Horas |
| Álgebra e aritmética racional (Faculdades de Letras, Ciências e Engenharia) | 9 |
| História (Faculdades de Letras e Direito) | 15 |
| Desenho (Faculdades de Ciências e Engenharia) | 15 |

| | |
|--|----|
| Julho 23: | |
| Alemão (Faculdade de Letras) | 9 |
| Física (Faculdades de Medicina, Ciências, Engenharia e Farmácia) | 9 |
| Francês (Faculdade de Letras) | 15 |

| | |
|---|----|
| Julho 24: | |
| Trigonometria e geometria analítica (Faculdades de Letras, Ciências e Engenharia) | 9 |
| Inglês (Faculdade de Letras) | 15 |

| | |
|---|----|
| Julho 25: | |
| Ciências geológicas (Faculdades de Letras, Medicina, Ciências e Farmácia) | 9 |
| Filosofia (Faculdades de Letras, Direito e Ciências) | 15 |

| | |
|---|----|
| Julho 27: | |
| Latim (Faculdades de Letras e Direito) | 9 |
| Química (Faculdades de Medicina, Ciências, Engenharia e Farmácia) | 9 |
| Geografia (Faculdade de Letras) | 15 |

2.ª prova escrita

| | |
|---|----|
| Julho 29: | |
| Português (Faculdade de Letras) | 9 |
| Ciências biológicas (Faculdades de Letras, Medicina, Ciências e Farmácia) | 15 |

| | |
|---|----|
| Julho 30: | |
| Álgebra e aritmética racional (Faculdades de Letras, Ciências e Engenharia) | 9 |
| História (Faculdades de Letras e Direito) | 15 |
| Desenho (Faculdades de Ciências e Engenharia) | 15 |

| | |
|--|----|
| Julho 31: | |
| Alemão (Faculdades de Letras) | 9 |
| Física (Faculdades de Medicina, Ciências, Engenharia e Farmácia) | 9 |
| Francês (Faculdade de Letras) | 15 |

| | |
|---|----|
| Agosto 1: | |
| Trigonometria e geometria analítica (Faculdades de Letras, Ciências e Engenharia) | 9 |
| Inglês (Faculdade de Letras) | 15 |

| | |
|---|----|
| Agosto 3: | |
| Ciências geológicas (Faculdades de Letras, Medicina, Ciências e Farmácia) | 9 |
| Filosofia (Faculdades de Letras, Direito e Ciências) | 15 |

| | |
|---|----|
| Agosto 4: | |
| Latim (Faculdades de Letras e Direito) | 9 |
| Química (Faculdades de Medicina, Ciências, Engenharia e Farmácia) | 9 |
| Geografia (Faculdade de Letras) | 15 |

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 9 de Julho de 1936. — O Director Geral, João Pereira Dias.